

Auditoria aos procedimentos de Contratação Pública

Documento Sumativo

AUDITORIA AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA CONDUZIDOS EM 2017
AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

RUA NEVES FERREIRA Nº05 – TÊNIS - PLATEAU – PRAIA - CABO VERDE - TEL.: + 238 260 0407 – FAX: +238 2615666 – C.P. 787 | www.arap.cv

MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO

Auditoria Aos Procedimentos de Contratação Pública Conduzidos em 2017

As ações de auditoria levadas a cabo pela ARAP, encontram os seus fundamentos nos artigos 202º conjugado com os nºs 2 e 3 do artigo 22º da Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da contratação Pública Cabo-verdiana, CCP, e do disposto nos artigos 10º alíneas b) e c) conjugado com os artigos 12º e 13º alíneas b) e c) do Decreto-Lei nº 55/2015, de 09 de outubro, que aprova o Estatuto da ARAP.

As auditorias incidem sobre o processo de contratação pública, abrangendo a legalidade das operações subjacentes, da responsabilidade das entidades auditadas, executadas durante o ano de 2017, e surge na sequência da aprovação do Plano de Atividades da ARAP para o ano de 2018, e conseqüente aprovação do plano de auditoria para o mesmo ano, pelo Conselho de Administração da ARAP em 14 de abril de 2018.

Este documento visa apresentar de forma sucinta o resultado da auditoria aos procedimentos de contratação pública conduzidos em 2017 junto das Entidades Adjudicantes, nomeadamente, da Administração Direta do Estado, Institutos Públicos, Empresas Públicas e Autarquias Locais, bem como, as principais constatações e respetivas recomendações dos auditores.

Auditoria Aos Procedimentos de Contratação Pública Conduzidos em 2017

As ações de auditoria contemplaram seguintes entidades, da Administração Direta do Estado, Autarquias Locais, Empresas Públicas e Institutos Públicos, nomeadamente:

Administração direta do Estado

Ministério da Administração Interna

Ministério de Agricultura e Ambiente

Ministério da Educação

Ministério da Justiça e Trabalho

Ministério da Saúde

Ministério das Finanças

Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação

Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação – PRRA

Ministério da Economia

Autarquias locais

Câmara Municipal Santa Catarina

Câmara Municipal de Tarrafal

Câmara Municipal S. Domingos

Câmara Municipal Ribeira Grande ST

Câmara Municipal de Santa Cruz

Câmara Municipal de Boavista

Câmara Municipal de Sal

Câmara Municipal de Paúl

Câmara Municipal Ribeira Grande

Câmara Municipal Porto Novo

Câmara Municipal de Maio

Câmara Municipal de S. Filipe

Empresas públicas

Águas de Santiago

Empresa Nacional dos Portos

Institutos públicos

PROEMPRESA

Agência Nacional Águas e Saneamento

Hospital Agostinho Neto

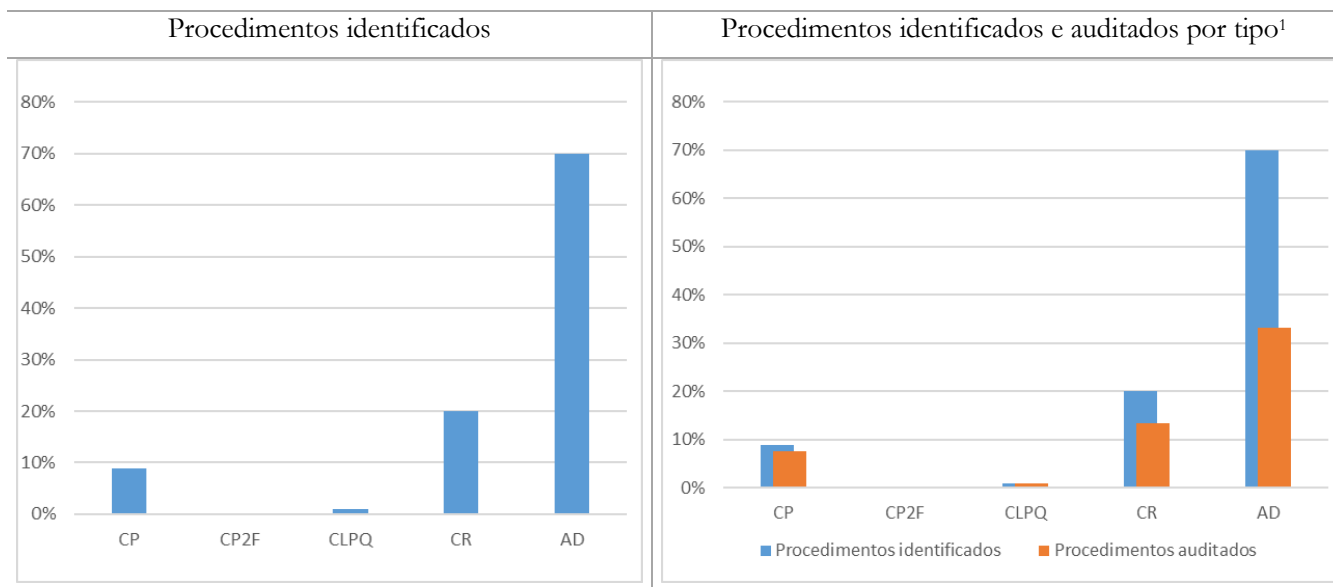
Instituto de Estradas

ANAC

Amostragem e Análise de Dados Globais

Em termos numéricos, foram identificados nas entidades adjudicantes um total de 535 (quinhentos e trinta e cinco) procedimentos de contratação, dos quais foram seleccionados para auditoria 297 (duzentos e noventa e sete).

Os procedimentos auditados correspondem na globalidade a 56% dos procedimentos identificados nas entidades, variando, conforme a natureza, sendo 69% nas Entidades da Administração Direta do Estado, 59% dos Institutos e Reguladoras, 21% das Empresas Públicas e 47% das Autarquias Locais.

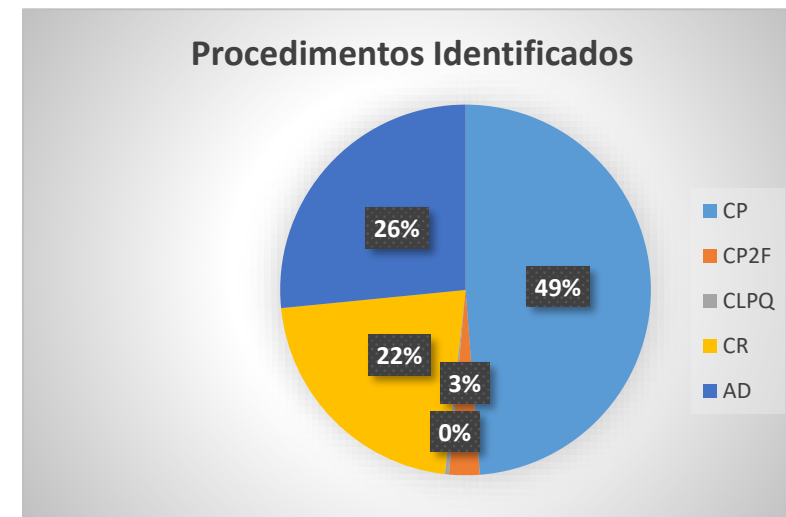


¹ CP- Concurso Público, CP2F – Concurso Público em duas fases, CLPQ – Concurso Limitado Por Prévia Qualificação, CR - Concurso Restrito, AD - Ajuste Direto

Em relação aos tipos de procedimentos mais frequentemente utilizados nas instituições, destaca-se o ajuste direto com 70%, dos quais se auditou 33%, seguido de concurso restrito, com 20% dos quais se auditou 13,5%.

Em termo de valor dos contratos, os 535 procedimentos de contratação pública identificados, correspondem ao total de 3 697 413 844 escudos (três mil milhões, seiscentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro Escudos), dos quais, 297 procedimentos selecionados e auditados, correspondem a 3 057 711 107 (três mil milhões, cinquenta e sete milhões, setecentos e onze mil, cento e sete Escudos).

Pode-se destacar que embora o procedimento de ajuste direto em termos numéricos, é o mais utilizado, no entanto, em termos do valor dos contratos, o concurso público representa 49% do total dos procedimentos identificados, seguido de ajuste direto com 26% e concurso restrito com 22%, conforme apresentado no gráfico ao lado.

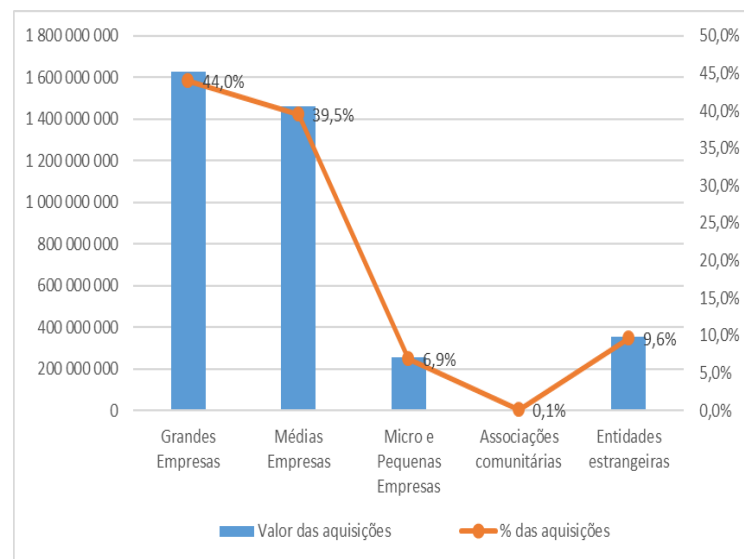


Perfil dos Adjudicatários e Respetivo Peso nas Contratações

Valor das aquisições por natureza dos adjudicatários e tipo de entidades

Tipo de entidade	Natureza do adjudicatário	Total	Em %
Adm. direta do Estado	Grandes Empresas	1 018 074 293	45,7%
	Médias Empresas	910 699 680	40,9%
	Micro e Pequenas Empresas	165 158 044	7,4%
	Associações comunitárias	2 363 163	0,1%
	Entidades estrangeiras	131 044 619	5,9%
Adm. direta do Estado Total		2 227 339 799	100,0%
Institutos e Reguladoras	Grandes Empresas	327 017 820	79,6%
	Médias Empresas	60 733 838	14,8%
	Micro e Pequenas Empresas	19 284 786	4,7%
	Entidades estrangeiras	3 914 408	1,0%
Institutos e Reguladoras		410 950 853	100,0%
Empresas Públicas	Grandes Empresas	10 720 163	4,1%
	Médias Empresas	20 847 210	8,1%
	Micro e Pequenas Empresas	6 121 490	2,4%
	Entidades estrangeiras	220 811 301	85,4%
Empresas Públicas Total		258 500 164	100,0%
Autarquias Locais	Grandes Empresas	270 626 286	33,8%
	Médias Empresas	466 369 652	58,3%
	Micro e Pequenas Empresas	63 227 090	7,9%
	Associações comunitárias	400 000	0,0%
Autarquias Locais Total		800 623 029	100,0%
Total Geral		3 697 413 844	-----

Valor das aquisições e respetivo peso por natureza dos adjudicatários



Principais Conclusões Relativas as Inconformidades e Recomendações

Conclusões	Recomendações
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inexistência do plano anual de aquisições 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todas as entidades devem elaborar um plano anual de aquisições, em consonância com o artigo 16º do CCP que estabelece o princípio de programação anual, nos seguintes termos: “Os processos de contratação devem ser programados e planificados através da elaboração de planos anuais de aquisições e de outros instrumentos e meios previstos na legislação de contratação pública”; <p>Com efeito, o nº1 do artigo 61º do CCP refere que “as entidades adjudicantes devem concentrar num plano anual, a indicação dos bens móveis e serviços a adquirir ou a alugar no ano seguinte, bem como as empreitadas de obras públicas a realizar”...sendo esse plano...“devidamente aprovado pela entidade competente para autorizar as despesas”.</p>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ As fichas de contratos não foram tornados públicos no portal de contratação pública. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As fichas de contrato devem ser publicadas no portal de contratação pública, conforme estipula o artigo 25º e o anexo VI do CCP, e artigo 15º do DL 55/2015 de 9 de Outubro.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram evidenciadas algumas peças do procedimento em maioria das entidades adjudicantes. ▪ A quantidade de peças não evidenciadas varia de procedimento para procedimento e de entidade para entidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todos os documentos do procedimento devem ser devidamente arquivados numa pasta, por forma a serem facilmente identificáveis, pois constituem provas da regularidade do cumprimento das disposições normativas da contratação pública, nomeadamente do CCP.